

LEI Nº. 8586/12
DE 06 DE JANEIRO DE 2012

Institui e inclui no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município, a Cavalgada, a Carreata e a Passeata para Jesus, a serem realizadas, anualmente, no mês de maio.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município, a Cavalgada, a Carreata e a Passeata para Jesus, a serem realizadas, anualmente, no mês de maio.

Art. 2º. A organização dos eventos deste dia fica a cargo da Assembléia de Deus Ministério de Taubaté.

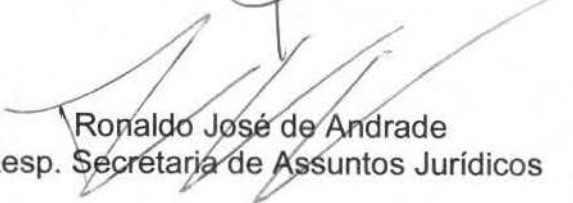
Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 06 de janeiro de 2012.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal


Erica Silva Penha
Resp. Consultoria Legislativa


Maria Emília Cardoso
Assessora de Eventos Oficiais e Turismo


Ronaldo José de Andrade
Resp. Secretaria de Assuntos Jurídicos

Registrada na Assessoria Técnico Legislativa da
Consultoria Legislativa, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e doze.

Erica Silva Penha

Erica Silva Penha
Assessora Técnico Legislativa

(Projeto de Lei nº 562/11, de autoria do Vereador Alexandre da Farmácia)